



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1206, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Convoca a Conferência de
Educação do Município de São
Sebastião do Oeste e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, BELARMINO LUCIANO LEITE, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de São Sebastião do Oeste no estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE e

DECRETA:

Art. 1°. Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município, São Sebastião do Oeste a ser realizada no dia, 14 de novembro de 2017 a partir das 13:00 horas na Escola Municipal Deputado Jaime Martins em São Sebastião do Oeste - MG.

Art. 2°. A Conferência Municipal de Educação do Município de São Sebastião do Oeste é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é: **“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”**

Art. 3°. A conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão; EIXO V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4°. A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de São Sebastião do Oeste será composta por representantes seguintes segmentos:

I – um representante dos gestores da educação pública: Edsonina Batista Delfino Costa

II – um representante dos trabalhadores em Educação: Claudiano Júnior Tavares

III – um representante dos estudantes: Patrícia Dionizio Pugas

IV – um representante dos pais/responsáveis pelos alunos: Samira de Araújo Carvalho

V – um representante do Conselho Municipal de Educação: Cacilda Aparecida Santos.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 07 de novembro de 2017.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal